



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 568/88

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Estado de Minas Gerais imóvel que menciona".

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais um terreno de sua propriedade com área de 1.050,28m<sup>2</sup> (Um mil e cinquenta vírgula vinte e oito metros quadrados) localizado no bairro Nossa Senhora de Fátima, deste município de São Gotardo, com as seguintes confrontações:

I - Pela frente com a Rua Pedro Bougleaux, medindo 21,5 m (vinte e um vírgula cinco metros lineares),

II - Pelo lado direito com a travessa José Gonzaga Muniz, medindo 48,85m (quarenta e oito vírgula oitenta e cinco metros lineares),

III - Pelo lado esquerdo com terreno do patrimônio Municipal, medindo 48,85m (quarenta e oito vírgula oitenta e cinco metros lineares).

IV - Pelos fundos com terreno do patrimônio municipal, medindo 21,5m (vinte e um vírgula cinco metros lineares).

Art. 2º - O terreno mencionado no artigo anterior desta lei, destina-se a construção do Quartel de Polícia Militar para o policiamento ostensivo de São Gotardo.

Art. 3º - O terreno ora doado reverterá ao doador, Patrimônio Municipal, se por qualquer motivo não forem cumprida a finalidade a que se destina no prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da data da promulgação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão

MINISTRAÇÃO  
AULO ULJO

continua...



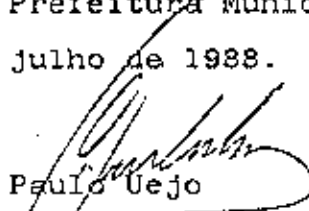
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação da Lei Municipal nº 568/88;

inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 1988.

  
Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 1988.

  
Erli Hosana Alves

Secretária Municipal